



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO EM EMERGÊNCIAS, RESGATE E SAÚDE PARA OS PROFISSIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE FERRER.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Município	São Vicente do Sul - RS
Departamento	Secretaria Municipal de Saúde
Solicitante (Secretário(a))	Gabriella Zuquetto
Responsável pelo ETP	Paola Sturza
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação
Legislação	Lei 14.133/2021

2. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O Município de São Vicente do Sul/RS necessita da contratação de serviço de capacitação de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, condutores/motoristas e demais profissionais do HMSVF, para que sejam capazes de ofertar uma assistência de qualidade nos atendimentos do Hospital Municipal São Vicente do Sul pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

3. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A necessidade da contratação justifica-se pela necessidade de promover a educação permanente dos profissionais, garantindo a atualização contínua de conhecimentos e a melhoria da qualidade, segurança e humanização da assistência prestada aos pacientes.

Além de contribuir para a qualificação das equipes e a padronização dos processos assistenciais, a medida atende às exigências da RDC nº 50/2002 da Anvisa. A necessidade foi reforçada após inspeção da Vigilância Sanitária, que apontou a ausência de registros de treinamentos, comprovações de participação e de um Plano de Educação Permanente, determinando a implementação dessas ações pela instituição.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de serviço de treinamento em emergências, resgate e saúde. Esta contratação neste momento é de grande necessidade e importância, para implementar e manter um programa de educação permanente voltado aos profissionais da equipe do HMSVF, assegurando a atualização contínua dos conhecimentos técnicos e científicos, o fortalecimento das práticas assistenciais e a melhoria da qualidade e da segurança no atendimento aos pacientes. Além disso, a contratação visa atender às exigências dos órgãos fiscalizadores, por meio da realização de capacitações periódicas, manutenção dos



registros de treinamentos, comprovação da participação dos profissionais e cumprimento das normas vigentes aplicáveis aos serviços de saúde.

5. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, pois os itens solicitado integram o plano.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1- As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

6.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

6.3- A empresa Contratada deverá estar acreditada pelos órgãos competentes (INMETRO, ANVISA, ou equivalentes), possuir profissionais capacitados, atender às normas da ABNT/NBR.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 Descrição dos Itens e quantidades:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.
1.	CONTRATAÇÃO DE CURSO COM ÊNFASE NO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH), CURSO COM 20H DE CERTIFICAÇÃO, COM ÊNFASE EM ATENDIMENTO AO TRAUMA (PRINCÍPIOS: PHTLS, ITLS, STB E TRAUMA CARE). JUNTAMENTE COM CURSO DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA (SBV), CURSO COM 8H DE CERTIFICAÇÃO, COM ÊNFASE EM DESOBSTRUÇÃO DE VIAS AÉREAS E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR COM USO DO DEA (PRINCÍPIOS: ILCOR-BLS – AHA, ERC E ARC). TURMA COM ATÉ 25 PARTICIPANTES	1	CURSO

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Pregão Eletrônico ou Processo Licitatório

A modalidade de pregão eletrônico é a mais adequada para a aquisição de materiais ambulatoriais, pois garante a ampla concorrência e a transparência no processo. No entanto, não há pregão para contratação de tais serviços. No entanto, tratando-se da área da saúde, a implementação de um programa de capacitação e educação permanente é essencial para garantir a atualização contínua dos profissionais, a qualidade e a segurança da assistência prestada aos pacientes, bem como o atendimento às boas práticas e às exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme preço unitário, referenciais e memória de cálculo contidos na Planilha de Pesquisa de Preços, anexa a este processo de Dispensa de Licitação. Para a formação do custo estimado foi levado em consideração o disposto no artigo 23 da lei 14.133/2021, utilizando-se a média dos preços obtidos na pesquisa de mercado realizada em contratações similares realizadas pela



Administração Pública, conforme demonstramos abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$) Referência	Valor Total (R\$) Referência	Valor Unit. (R\$) Médio	Valor Total (R\$) Médio
1	CONTRATAÇÃO DE CURSO COM ÊNFASE NO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH), CURSO COM 20H DE CERTIFICAÇÃO, COM ÊNFASE EM ATENDIMENTO AO TRAUMA (PRINCÍPIOS: PHTLS, ITLS, STB E TRAUMA CARE). JUNTAMENTE COM CURSO DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA (SBV), CURSO COM 8H DE CERTIFICAÇÃO, COM ÊNFASE EM DESOBSTRUÇÃO DE VIAS AÉREAS E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR COM USO DO DEA (PRINCÍPIOS: ILCOR-BLS – AHA, ERC E ARC). TURMA COM ATÉ 25 PARTICIPANTES	1	UN	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 8.105,00	R\$ 8.105,00
Total					12.000,00		8.105,00

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da compra dos itens mencionado a cima.

Pesquisa com Fornecedores - 3 Orçamentos: Inicialmente, realizamos uma pesquisa direta com 3 (três) potenciais fornecedores, com o objetivo de garantir que os preços apresentados estivessem alinhados aos valores praticados no mercado. Essa pesquisa foi conduzida em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Pesquisa realizada no Tag – Tecnologia de Apoio a Gestão: Para confirmar a compatibilidade dos valores orçados com os praticados no mercado, efetuamos também o levantamento de contratações similares realizadas pela Administração Pública no período de 12 (doze) meses anterior à data da pesquisa de preços. Esse levantamento visou comparar os valores, garantindo que os preços estimados fossem coerentes com as práticas de mercado.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta é a aquisição emergencial de materiais ambulatoriais, essenciais para garantir a segurança nos atendimentos aos pacientes no hospital municipal. Considerando a urgência da situação e a necessidade imediata de reposição dos materiais essenciais para o funcionamento adequado dos serviços de saúde, optou-se pela compra emergencial de materiais ambulatoriais de potenciais, conforme disposto nos itens 3, 4 e 6 deste Estudo Técnico Preliminar.

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

11. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, nesse caso optou-se pelo parcelamento do objeto, possibilitando que a entrega dos produtos seja realizada por mais de uma empresa. Além disso, optando pelo parcelamento temos uma disputa de valores entre as empresas interessadas, viabilizando que a Administração Pública adquira os itens de maneira célere, pontual e eficiente. Ao mesmo tempo, observa-se o atendimento ao princípio da economicidade, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos, desta forma a disputa entre os licitantes deverá ser através da modalidade menor preço por item.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato. Secretaria de Saúde deverá designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.



15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a presente contratação não há de forma mensurável qualquer indício ou propagação de possível impacto ambiental relevante, se a empresa cumprir com as normas estabelecidas para este tipo de procedimento e deverá ser realizado o descarte dos materiais de maneira correta.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável e a melhor solução para a necessidade do Município, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Vicente do Sul, 16 de julho de 2026

PAOLA STURZA BRUM JUST
Diretora Adm. do Hospital
Portaria nº 009/2025

Diretora Administrativa
Hospital São Vicente Ferrer

Secretária Municipal de Saúde